



LINX S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75
NIRE: 35.300.316.584

FATO RELEVANTE

A **LINX S.A.** (B3: LINX3; NYSE: LINX) em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, conforme alterada e em vigor, e na Instrução CVM nº 358, conforme alterada, vem a público informar a aquisição de participação societária de 40% das ações que compõem o capital social da Neostore Desenvolvimento de Programas de Computadores S.A. ("**Neomode**"), através da celebração na data de hoje do Acordo de Investimento entre os Acionistas da Neomode e a Linx Sistemas e Consultoria Ltda. ("**Linx**"), subsidiária integral da Linx S.A.

Fundada em 2016, a Neomode oferece um canal de vendas e plataforma *app commerce white label* com integrador agnóstico a *Enterprise Resource Planning* (ERP), *Point of Sale* (PDV), *e-commerces* e *gateways* com soluções baseadas em nuvem. O objetivo principal é o desenvolvimento e fornecimento de soluções que integram canais online e lojas físicas no conceito omnichannel com a utilização de seu aplicativo e integrador. O modelo de negócio é baseado em receita recorrente (SaaS), composta por mensalidade e volume transacionado. Possui atualmente mais de 3.330 lojas físicas no sistema "clique e retire, delivery e drive thru". O faturamento da Neomode estimado para 2021 é de R\$7,5 milhões.

Pela participação minoritária, a Linx pagará o total de R\$7,0 milhões após a análise e aprovação desta operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. A Linx esclarece que o investimento na Neomode está sujeito ao cumprimento de determinadas condições suspensivas previstas no Acordo de Investimento, incluindo a aprovação da operação pelo CADE. Até que esta aprovação ocorra, Linx e Neomode continuarão operando de forma independente.

Este é mais um passo da Linx para fortalecer as soluções de *omnichannel* focadas em pequenos e médios varejistas de diferentes verticais, uma grande oportunidade de crescimento para a Companhia. Neste caso, o racional é fortalecer a plataforma *end-to-end* já oferecida pela Linx e a estratégia de *ship-from-store*, *drive-thru* e *buy online pick-up in store* (BOPIS) para estes segmentos de varejistas, englobando ainda diferentes oportunidades de *cross-sell* em Linx Core, Linx Digital.



A aquisição foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na data da assinatura do Contrato, nos termos do artigo 23, item (xxvii) do Estatuto Social da Companhia, não tendo sido verificadas as hipóteses previstas no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento da notificação perante o CADE.

São Paulo, 02 de Julho de 2021.

Rafael Martins Pereira
Diretor de Relações com Investidores